10

LEI Nº 4.391

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA POLICLÍNICA DO CAIC II

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A Policlínica do CAIC II, localizada na Alameda das Garças, S/Nº, bairro Cidade Nova, nesta cidade, passará a denominar-se:

POLICLÍNICA DR. JOSÉ DAPHNIS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de fevereiro de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO